

**Carta nº 674/2025 – Regulatório Técnico**

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2025.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN  
Porto Alegre/RS.

**Assunto:** Considerações à minuta de resolução para alteração dos tempos de interrupção para ressarcimento.  
Referente ao Ofício nº 809/2025.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 809/2025, expedido pela Diretoria de Normatização da AGESAN-RS, que trata da proposta de minuta de resolução destinada a alterar os tempos de interrupção e seus anexos previstos na Resolução CSR nº 002/2021, a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN vem apresentar, em anexo, suas considerações acerca da referida proposta normativa, a ser submetida à deliberação do Conselho Superior de Regulação em março de 2025.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Vinícius de Souza Jorge*

**Vinícius de Souza Jorge,**

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**